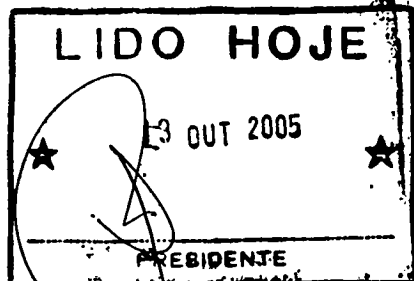


aprovado

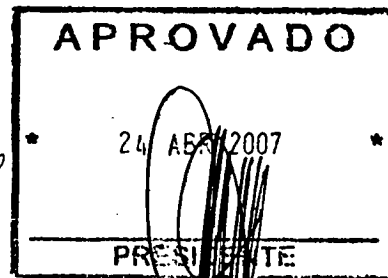


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MOÇÃO

05 - MOC
05- 0051/2005

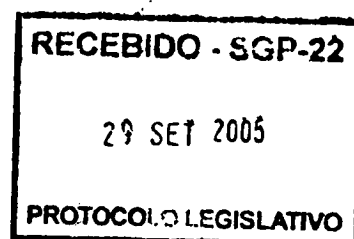
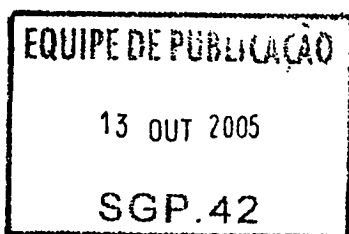


MOÇÃO DE APOIO E CONGRATULAÇÃO AO
VEREADOR ADEMIR CLETO, VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, PELA APROVAÇÃO
DA LEI QUE DISCIPLINA A CRIAÇÃO,
PROPRIEDADE, POSSE, GUARDA, USO E
TRANSPORTE DE CÃES E GATOS.

CONSIDERANDO que o Vereador Ademir Cleto, da Câmara Municipal de Tatuí, propôs e lutou pela aprovação de uma propositura legislativa disciplinando a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos naquele Município, consubstanciada na Lei 3.663, de 31 de maio de 2005, daquele Município.

CONSIDERANDO que, nas palavras do nobre edil, o projeto foi inspirado na Lei Municipal 13.131, de 18 de maio de 2001, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo, elaborada com respaldo em elementos trazidos por pessoas e entidades que conhecem com profundidade a questão animal.

CONSIDERANDO que a Lei aprovada em São Paulo, original e pioneira no Brasil, já revelou seus bons frutos, promovendo, entre outros, a identificação dos animais, a propriedade responsável e o estímulo ao controle reprodutivo de cães e gatos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que todas as medidas legislativas elaboradas com o intuito de propiciar melhores condições de vida, não só aos animais domésticos, mas a todas as formas de vida que conosco compartilham o planeta azul só tem a crescer na luta por um meio ambiente mais justo e fraterno.

CONSIDERANDO que, a disseminação dessas idéias para outros Estados e Municípios têm o condão político de aumentar a amplitude dos debates e incitar à busca de novas propostas na proteção aos animais.

CONSIDERANDO, enfim, o empenho do Vereador Ademir Cleto que, com a aprovação da Lei 3.663/05, abraçou e deu sua especial contribuição à causa animal.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, na forma regimental, a aprovação da presente MOÇÃO DE APOIO E CONGRATULAÇÕES ao Vereador Ademir Cleto, da Câmara Municipal de Tatuí pela aprovação da Lei 3.663, de 31 de maio de 2005.

SOLICITO, outrossim, o encaminhamento de cópia desta Moção, ao Vereador Ademir Cleto, na Câmara Municipal de Tatuí, Caixa Postal 52, CEP 18270-970, Tatuí – SP.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2005.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente